

Reorganização da Justiça Nacional

OS ORGÃOS DA JUSTIÇA

O parecer lido pelo dr. Carlos Maximiliano, na Comissão encarregada do projeto de reorganização da Justiça Nacional

Incumbido de concretizar em artigos sumula das sugestões oferecidas sobre os órgãos da Justiça e distribuição territorial dos juizes, encontrei certa dificuldade em apurar o parecer predominante...

antigo na casa: do que resulta, não raro, ficar no posto de responsabilidade maior o inutilizado, o decrépito. Nos Estados Unidos preferem a nomeação, e, afirm de garantir a independência do Presidente...

trabalho dos seus servidores: apenas torna claro que um desembargador não vale menos que o Secretário do Interior ou da Fazenda...

Quando às denominações e títulos dos juizes e tribunais, optei, quanto possível, pela tradição nacional e romana, conciliando-a com a lei do menor esforço...

Os poderes constitucionais são independentes entre si, porém harmoniosos. A harmonia só existe onde impera o respeito mútuo...

Parece também necessário fixar o máximo da taxa judiciária: não é lícito, a um Estado nem a União, arrancar vultosas somas a quem já sofre com o proprio direito violado...

O título - Supremo Tribunal Federal é muito longo e facilmente se confunde com o de - Superior Tribunal. Demais, não permanecerá o antagonismo entre Justiça Federal e Estadual...

Para que triunfe efetivamente o colmando ideal da unidade do Direito, foi mister deixar bem claro que nem sequer os tribunais administrativos ou os militares profereem a ultima palavra sobre as franquias humanas...

Em França trabalham quarenta na Itália, muito mais; porque ha cinco Cortes de Cassação - em Roma, Nápoles, Palermo, Florença e Turim, dividida, cada uma, em duas camaras.

Com a devida venia do nosso preclaro Presidente, que despe a si proprio, coerentemente, e aos outros, de títulos honoríficos; eu conservei, para os membros da Corte Suprema, a denominação - Ministros. Em toda parte, em imperios e democracias, o título aumenta o prestígio, a respeitabilidade, a consideração...

Hoje denominam Procurador Geral da República, o do Distrito Federal, o do Acre e o de cada Estado. Parece melhor substituir uma das denominações: Chamei - Procurador Geral (tout court) ao que serve perante o pretorio excelso: Advogado Geral, ao chefe do Ministerio Publico local.

Em França fixaram em 70 anos a idade para apresentação dos juizes em geral elevada a 75 a dos conselheiros da Corte da Cassação. Ravoul de la Grasserie, no vol. II, paginas 747, da sua obra sobre as Organizações Judicarias dos povos cultos mostra o absurdo da diferença instituída. A Comissão pareceu-me inclinada a generalizar, tomando por base a idade de 70 anos para a aposentadoria compulsoria sem prejuizo da concedida aos invalidos não septuagenarios.

Falta um nome ou título, para os componentes do Tribunal de Circuito. Propunha chamar-lhes - Conselheiros, visto a palavra - desembargadores já se aplicar, tradicionalmente, aos membros das Relações. Pedro II outorgava aos desembargadores distintos a honra de Conselheiros honorarios. Na Italia e França, denominam assim os Juizes dos pretorios de segunda instancia e os das Cortes de Cassação. Por outro lado, chamar-lhes, simplesmente, juizes, como foi lembrado em plenário, aumenta a confusão: pois o vocabulário é demasiado generico: obrigaria a acrescentar varios outros - do Tribunal de Circuito, do Corte Suprema, etc. Parece aconselhavel resumir tudo numa palavra só, espresiva e já adotada em países cultos.

Para a escolha do Presidente de tribunal, usam dois processos: o da eleição pelos pares, e a nomeação pelo Executivo. Eleger é escolher: nos pretorios, invariablymente, eleger é declarar qual o mais

Tres membros da Comissão opinaram pela necessidade de estabelecer uma formula que evitasse o tratamento excessivamente parco da magistratura: o emerito Professor Candido de Oliveira propoz que a Assembléa Nacional fixasse os vencimentos; porém logo declarou, nobremente, preferir a providencia por mim suggerida. Eu deixo aos Estados o direito de retribuir, de acordo com as proprias rendas, o

Interventoria Federal

Foram ontem recebidos pelo sr. Gal. Interventor, em Palacio, os srs: Dr. Manoel Pedro Silveira, Cel. Alcibiades Miranda, Jorge Zipperer, Nestor Virmond, des. Salvio Gonzaga, cap. Antonio Santos, Luiz Trindade e dr. Vergniaud Boreborema.

A CRISE MUNDIAL

A situação financeira dos Estados Unidos

Durante o ano fiscal de 1931/32, segundo informa o Consul do Brasil em Baltimore, Sr. J. C. Munitz, o governo dos Estados Unidos teve um excesso de despesas sobre a receita de cerca de 3 bilhões de dolares. Excetuando o periodo de guerra, deficit de tais proporções jámal se verificou, nos Estados Unidos da America, ou em qualquer outro país. No ano fiscal anterior, terminado em 30 de Junho de 1931, o deficit fora de 903 milhões de dolares, aproximadamente, enquanto que nos anos anteriores, o país sempre registrara superavit.

Ha um ano atrás, a receita foi orçada, para o ano fiscal de 1932, em 2.369 milhões de dolares e as despesas em 4.427 milhões, o que dava um deficit de 2.123 milhões. Todavia, a receita arrecadada, proveniente da taxa sobre a renda, direitos alfandegarios e outros impostos internos, caiu muito abaixo da receita orçada, tendo sido até junho de 1932, de 1.950 milhões, apenas.

As despesas realizadas neste periodo atingiram 4.716 milhões, compreendendo mela os creditos de 500 milhões para a Reconstruction Finance Corporation e 100 milhões para os Land Banks. Dessa forma o deficit subiu a 2.765 milhões.

O interesse publico volta-se agora para o novo ano fiscal a terminar em 30 de junho de 1933, no qual o governo promete obter o equilibrio orçamentario.

O orçamento atual contém um aumento consideravel no imposto sobre a renda, além de outras taxas destinadas a render, englobadamente, cerca de 1.118 milhões, elevando-se, assim, a receita a 3.258 milhões com as despesas orçadas em 4.113 milhões, ter-se-ia um deficit de 855 milhões, mas, deduzindo-se 497 milhões, relativos a pagamentos feitos ao fundo de amortização, fica um deficit de 358 milhões de dolares, que o Tesouro se propoe a fazer desaparecer por meio de economia.

Tem-se, entretanto, que os resultados de 1933 ficarão muito aquém dos contemplados pelo governo.

A receita do imposto sobre a renda foi calculada na expectativa de uma melhora accentuada dos negocios durante o ano corrente, melhora que não se verificou. Além disso, figura na receita a soma de 270 milhões, que deveria ser paga pelos governos estrangeiros a titulo de juros e amortização das dividas de guerra, e cujo pagamento este ano parece duvidoso.

Vitor Meireles

Conferencia do dr. Max Fleuss

Foi esta a conferencia do dr. Max Fleuss, sobre a personalidade de Vitor Meireles, proferida ontem no Instituto Historico. Cumpre hoje o Instituto Historico mais uma nobre tarefa, recordando a personalidade de Vitor Meireles no centenário de seu nascimento. Nesse artista, jamais excedido, a grandeza do talento e a sublimidade de coração corriam juntas, unido-se afinal numa síntese exemplar. Facilita sua biografia; pôde ser escrita em poucas palavras: talento, esforço, trabalho, resignação.

é que applico depois a pintura esse sistema de desenho, o que lhe grangeou, aliás, vivos elogios. Foi um velho cosmorama, cujas vistas, quando pequeno, no lar paterno, não se fartava de apreciar nas horas de folga, que o habituou a graduar e educar a visão artistica, e a obter, em estereoscopia, a primeira impressão da perspectiva, que é a alma do desenho, e a impressão do movimento aparente das figuras.

A FIGURA

Traçando-lhe o vulto de artista, já se nos deparou ensino de assim defini-lo: «Na pintura, Vitor Meireles foi o alpha de uma geração que assinalou sua passagem com as firmes demonstrações do verdadeiro talento que concebe e executa, não do que se limita a reproduzir ou desenvolver temas alheios, embora com maior ou menor perfeição. Por isso mesmo, sua vida foi uma serie quasi ininterrupta de desabores» (Seculo XX-1905, numero 3).

Em 1846, D. Mariano Moreno não tinha mais que ensinar-lhe e aconselhar o velho Meireles de Lima a mandar o menino para o Rio. Já havia esgotado a copia da sua coleção de estampas litográficas, e dos poucos mestres de desenho em Santa Catarina, todos sabiam menos do que Vitor.

Em seu aspecto fisico, eis a figura de Vitor Meireles, descrita por Gonzaga Duque: «É um homem pequeno, metódico, sem vícios e modesto.

Surgiu-lhe, então, de viagem por sua terra natal, em comissão do Governo, para a colonia D. Francisca, a figura providencial do conselheiro Jeronimo Francisco Coelho, que, depois de lhe haver examinado as primeiras do talento, apresentou-o com uma caixa de tintas inglesas e pinceis finos; pedindo-lhe que desenhasse, em troca, uma vista panorâmica da Capital catariense, tomada do alto do morro de D. Rita.

Passa sempre direito e assegado, com o andar mudo e rapido, por entre a multidão que formiga nas ruas. Tem a pele morena, levemente tinte de rubro; seus olhos são grandes e negros; usa cabeleira romantica, que lhe emoldura bem o rosto, porque é anelada e grisalha; o bigode é farto, retorcido nas pontas, um pouco a militar, um pouco a poetico.

Regressando à Corte, Jeronimo Coelho exhibiu esse trabalho ao barão de Taunay (Felix Emilio), diretor da Academia das Belas Artes, que não duvidou em vaticinar ao jovem Vernet brasileiro, brilhante futuro artistico. Jeronimo Coelho, juntamente com o Senador catariense José da Silva Mafra e alguns amigos da familia, concorreu com a pensão de estado e taxas de matricula em nossa Academia.

Quando o conhecemos, os cabelos já estavam de todo brancos, refletindo uma aureola a sagrar-lhe os triunfos, e os olhos nos pareciam claros. Meiga carinhoso, ao portar de sua casa, atraía as crianças, dando-lhe guloseimas e rindo-se, num largo riso de apostolo do Bem.

NA ACADEMIA

Era, na verdade, um bom. PRIMEIROS TEMPOS Na cidade do Desterro, capital de Santa Catarina, nasceu Vitor Meireles de Lima a 18 de agosto de 1832, em modesta casa da rua que lhe traz o nome.

3 de março de 1847 - é a data dessa matricula, com 15 anos incompletos. Fulgurante seu curso academico. Nos dois primeiros anos obteve pequena e grande medalha de ouro; e voltando nas férias de 1849 a 1850 ao lar paterno, aproveitou o ensejo para pintar novo panorama urbano de Desterro, vista da torre da igreja matriz, e fez ainda um retrato de seu primeiro mestre Dom Mariano Moreno.

Morada propria de seus pais Antonio Meireles de Lima, português, e d. Maria da Conceição dos Prazeres, natural do Brasil. Foi o primogenito do casal.

Antes de findar o curso de pintura, viu se, de imprevisto privado da pensão que recebia da generosidade dos amigos e teve de fazer retratos e ilustrar pergaminhos para prover a propria subsistencia e continuar o estudo de pintura. Mal apurava então 600/100 mensais, e esses mediocres recursos permitiram-no prosseguir no estudo.

Madrugou em Vitor a vocação pela arte do desenho, de tal forma que a surpreendendo, D. Mariano Moreno, o famoso emigrado platino, começou a ensinar-lhe rudimentos de desenho geometrico, desenvolvendo-lhe o proprio senso artistico infantil.

PRIMEIRAS PROVAS Preterido em concurso para substituir da aula de pintura alcançado em 1852 o premio de viagem à Europa com a tela São João no carcere, e a 10 de abril do ano immediato partia para Roma.

Ingrorava, então, por completo a teoria das sombras, e supria o claro escuro por intuição, trocando o estuminho e o bistréu pelo lapiz.

Mas nas cidades italianas foi antes vítima da especulação ou da indiferença de incultos mestres. Valeu-lhe, porém, de muito sua resistencia moral, sem o que, por certo não poderíamos depois apreciar os painéis que ornas as nossas galerias e museus.

Um de seus biographistas, José Leão Ferreira Souto, em sua monografia sobre Vitor Meireles, (Rio, 1879) descrevendo os primeiros tempos da sua iniciação artistica, diz da sua incrível paciencia. Tendo adquirido uma caixa de tintas ordinarias, aponta flores de aquarela a ponta de pincel, como os miniaturistas em marfim; e o mais curioso

Boletim meteorologico

Previsões para o periodo até ás 16 horas de hoje:

Tempo: Perturbado, com chuvas. Temperatura: Baixa. Ventos: Do quadrante sul, rondando para oeste, com rajadas muito frequentes.

REPUBLICA

DIÁRIO MATUTINO — Edição, Administração e Redação. Rua Jerônimo Coelho N. 15

REDATORES PRINCIPAIS: Manoel de Souza Pereira, Lamotte, Manoel Filho, Antônio Moraes, Natália Pereira

Redação telegráfica: República São agentes autorizados a assinar e substituir e a matéria retida a ser enviada sobrança. Ectética—Rio e S. Paulo

Correspondência

Correspondência sem valor e a não ser respectivo a assinaturas e a não ser enviada sobrança. Ectética—Rio e S. Paulo

Correm por conta exclusiva dos colaboradores de República as apreciações e comentários emitidos em artigos ou notas assinadas.

DESTE CATARINENSE

Quem reside na séde do distrito de Hercílioópolis, no município de Cruzeiro, pôde considerar afastado completamente do convívio com a civilização.

Nem a correspondência postal ali chega, sinão por acaso, e nunca antes de um mês de demora.

Em geral toda aquela zona não conseguiu ainda ver resolvido esse serviço de correio.

Assim Campos Novos, com a dificuldade de suas estradas, em certos tempos,—tem constantemente interceptada a sua correspondência, pela demora de viagens das empresas condutoras de malas postais.

Mesmo nas localidades do sul, a margem da via ferrea S. P. R. Grande, desde P. União ao Uruguai, somente após uma longa semana, é que lá aportam as notícias por via postal, quando já então os jornais de Porto Alegre e Curitiba muito antes ali têm sido distribuídos.

Está assim aquela região quasi completamente desinteressada do ambiente catarinense, cujo meio não lhe é suficientemente conhecido, isso devido às suas dificuldades de comunicações, maxime com a capital do Estado.

E de se esperar entretanto, que de um estudo mais acurado do assunto, seja possível atenuar tais inconveniências, nos parecendo tudo depender da Agência Postal de Porto União, que mediante certas providências na distribuição do serviço poderia concorrer para o fim aludido.

As populações das longínquas regiões catarinenses confiam na boa vontade dos poderes públicos e julgam-se com direito de merecer as vantagens do Progresso, os favores que gozam as demais circunscções beneficiadas pelos constantes baixos espirituais da civilização.

Sejam catarinenses, na demonstração perfeita de nossos sentimentos fraternistas. V. M.

Todos os tecidos para o inverno Só nas Casas Pernambucanas

Ordem dos Advogados de Santa Catarina

Requereram sua inscrição na Ordem dos Advogados de Santa Catarina os drs. Carlos Gomes de Oliveira e Leonel Costa.

Tesouro do Estado

Arrecadação efetuado pela Sub-Diretoria de Rendias, até o dia 18 do mês corrente: Do Estado: 40.974\$000 Fundo Escolar: 1.243\$400

Vitor Meireles

«A Italia só lhe serviu para a educação do sentimento artístico, pois quanto ao ensino técnico de que necessitava, nada aproveitou com as licções evadidas de charlatanaria de dois ou tres professores.» Apesar disso, foi um trabalhador indefesso em Napoles, Florença, Veneza, Modena, Bolonha, Palma, Milão e Turim. «A primeira das telas que nos mandou da Europa foi a Flagelação de Christo, cuja divina cabeça de admirável educação garantiu-lhe no conceito do Barão de Santo Angelo, maior permanencia na Italia e na França.

A Flagelação de Cristo seguiram-se outros estudos, como a Depoção de São João e copias do Ticiano, Bordone, Bonifazio e Morone, da chamada escola veneziana; de Dominichino, Guido Beni e Cagnaci, da bolonheza; de Rubens e Van Dyck, da flamenga; de Gerardo Honthorst, da holandezia; de um retrato do Papa Innocencio X, por Velasquez e de todos os frescos que André del Sarto pintou em Florença.

O prazo da excursão academica pelo Velho Mundo, a instancias de Porto Alegre, diretor da nossa Academia das Belas Artes, foi prorrogado por tres annos.

Sugeriu-lhe ainda este ultimo transferir-se para Paris, o que se verificou em Novembro de 1857.

Foi em Paris que, de fato, principiou sua frutuosa auto-organização técnica; e ali foi procurado em seu studio, com uma carta do futuro barão de Santo Angelo, outro nosso grande pintor patricio—Pedro Americo, que tambem encetava a carreira artistica.

Viveram, por largo trecho, como irmãos. Vitor Meireles frequentava, com outros o curso de Léon Cogniet. O professor, entretanto, raro em aula apparecia. Foi pôde-se dizer, sem mestre, que esboçou o grupo representando—Um satiro e uma bacante.

Outro discipulo, ainda, mais adiantado, e depois professor de pintura da Academia de Turim, Gastaldi, explicou-lhe a combinação dos tons suplementares e a gradação da forma e da distancia.

De Paris, enviou-nos estudos e copias, entre os quais, a Jangada de Medusa, de Gericault, os Pestíferos de Jaffa, do barão de Gros, e as Mulheres Sultotas, de Ari Scheffer.

De 1859 a 1861, compoz na capital franceza o quadro que tanto lhe realçou o nome—A primeira missa no Brasil. Pouco depois o juri do Salon accetava a tela de Vitor Meireles.

Fechada a exposição, apresou o regresso á patria. Durante uma ausencia de cerca de oito annos, havia desaparecido, em 1854, seu velho pai, deixando apenas a casinha do Desterro.

Notas catolicas

Festa de N. S. da Lapa, no Ribeirão

Realizar-se-á, domingo vindouro, no Ribeirão, distrito desta capital, a festa em louvor de N. Senhora da Lapa.

Haverá missa solene, procição e novena. A Pequena Missão irá participar da festa, comparecendo o rev. padre Emilio Düner, diretor do Ginasio Catarinense, que preparará ao Evangelho.

Uma lancha da Empresa Cardoso encaminzou os passageiros que irão desta capital.

Diarlamente Novidades Só nas Casas Pernambucanas

REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esse mesario, que tão effezadamente contribue para a divulgação da doutrina e da jurisprudencia, acaba de publicar o fasciculo IV do 6 volume.

Figuram em primeiro lugar no interessante fasciculo as léses que, sobre o relevante assunto da reconstituição do país, tem sido debatidas no Instituto dos Advogados de Santa Catarina. Verifica-se que a maioria dos distintos membros da corporação inclina-se pelo regimen federativo, com a prohibição absoluta de contrarrestos e sua comparancia para expliação de seus atos; pelo poder executivo unido, pela dualidade de magistratura, pela incumbencia á União do ensino primario e higiene publica, por maior amplitude de atribuições do Senado e pela autonomia ampla dos Municipios.

Contem a dita da instalação do Tribunal Eleitoral Regional, bem como o plano de divisão de zonas eleitorais. Cumpre, porém, notar que este plano ficou modificado, conforme o accordo n. 11 do Superior Tribunal Eleitoral, de 15 de julho, em virtude do qual, somente aos juizes locais vitalícios, pertencentes á magistratura, cabem as funções de juizes eleitorais, incumbindo ás autoridades judiciarias locais, não vitalicias, apenas, a faculdade de preparar os processos.

A parte criminal está representada por accordos sobre crimes de roubo, do art. 267 e 268 do Código Penal, prescriçáo da ação, crime culposo.

No que respeita ao civil, são publicadas decisões do Superior Tribunal sobre prorrogação de prazo para recurso, quando o ultimo dia for domingo, sobre clausula compromissoria, reintegração em limine litis, a respeito de clubs de sorteios, locação de contratos.

A justiça de primeira instancia figura com uma sentença do dr. Juiz de Direito de Bom Retiro pronunciando réu acusado de homicidio e outra do dr. Juiz de Direito da comarca de Cruzeiro. Esta sentença foi confirmada pelo Superior Tribunal, estando em vias de embargos.

Trata-se de uma ação de força velha espoliativa intentada por Mosele, Eberle, Chilará & Cia. contra João Cancio Bandeira e sua mulher. A decisão, sobre longa verba, a sobre responsabilidade seus requisitos, as condições da ação proposta e termina julgando-a procedente para condemnar os réus a abrirem mão da posse que vem exercendo nas terras possuidas pela autora.

Nota-se além disso, nesse fasciculo, o decreto n. 21 554 de 20 de junho de 1932, que modifica varias disposições sobre o imposto de renda. Finalmente na Revista das Revistas, lê-se, com prazer, um resumo do que publicaram a Revista de Critica Judiciaria, a de Direito, do estudo de Aquiles Bevilacqua sobre prazo e homologação de concordata, de Almaguio Diniz sobre credito de operário na falencia, o fasciculo n. 385 da Revista dos Tribunais em que se debatem questões de relevo, bem como uma apreciação sobre o 9 volume das Fandectas.

Trata-se, de consequente, de um numero que mantém a tradição da Revista que continúa a prestar a juizes e advogados valiosos serviços. A sua digna direção, agradeçemos a oferta do fasciculo.

Preços fixos, sem cobrancia! Só nas Casas Pernambucanas

Movimento em São Paulo

O sr. general Interventor recebeu os seguintes comunicados: FAXINA, 17.

Repellido um ataque de flanco iniciado pelos rebeldes na região de Buri, as nossas forças depois de violento combate, retomaram as suas posições. Fizemos prisioneiros, quasi todos reservistas, que nos contam como foram ludibriados pelas falsas vitórias dos rebeldes, que lhes disseram haver retomado Itararé e se infiltrado em territorio paraense. Os referidos prisioneiros dizem que se fosse possível escreverem suas familias contando a verdade de tudo, quanto presenciaram, nenhum voluntario mais seria cogitado em S. Paulo. O nosso flanco direito progrediu em direção Capão Bonito. Peço divulgar. Sauds. Amador Cisnetros, Chefe Policia Setor Sul.

BURI 17. — A's 23.30 hs. Ontem, ás 6 horas da manhã ataquel violentamente rebeldes paulistas fortemente organizados a dois quilômetros a leste de Buri. Depois de encarniçado combate de 36 horas, level de vencia adversario, jogando para além de Vitorino Carmilo, conquis tando mais de dez quilômetros de terreno. A nossa artilharia castigou duramente os rebeldes, e a infantaria correu bravamente. A cavalaria está perseguindo os fugitivos. Fizemos prisioneiros. Sepultamos os mortos e socorremos os feridos que os rebeldes abandonaram no campo da luta. Uma secção de artilharia inimiga ficou fóra de combate. Segundo telegrama passado ao Coronel Taborda pelo Tito. Alegrete, 27 voluntarios do 6º S. C. R. P. se recusaram a seguir para o front. Sauds. Gal. Lima.

Movimento marítimo

O vapor MAX, saído ontem para Laguna, levou os seguintes passageiros: Cybillo França, d. Alice Paulo da Silva e um filho menor, Virgilio Murari, Tebalcano Fagaro, senhora e um filho menor, senhoritas Luiza Balsini e Maria Balsini, Francisco Conceição Epuz, d. Maria da Conceição Carneiro, Vicente Maier, senhorita Eroides E. Lopes, Sereniano Corrêa, Fortunato Medeiros, Tullí Matar e Ernesto Lacombe.

Côres garantidas? Só nas Casas Pernambucanas.

VIAJANTES Jacob Tavares

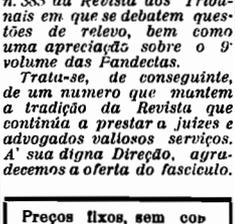
Procedente de Tiucas, está nesta cidade o sr. capitão Jacob Lameu Tavares, ex-profeito daquele municipio.

Faculdade de Direito

Reune-se hoje, ás 20 horas, a congregação da Faculdade de Direito para discussão do regimen to.

Sedes 56 na Secção Chic das Casas Pernambucanas.

O SYMBOLO DA SAUDE



Estes quatro conhecidos preparados representam quatro excelentes contribuições da moderna terapeutica em bem da saúde da humanidade.

O Ponche de Sian—é um delicioso ponche, de efeito rapido e definitivo nas toases, bronquites, asthma e, em geral, em todas as afecções dos brônquios.

O Elixir das Damas—é o grande regulador das crises mensais das Senhoras, combatendo eficazmente as colicas, enxaquecas, perturbações nervosas e proporcionando ás Senhoras um completo bem estar nessas occasões.

O Elixir Brasil—é excelente de purativo do sangue agindo com grande eficacia em todas as doenças provenientes do sangue impuro e carregado de toxinas.

O Diurephan—é o maior dissolvente do acido urico, de ação imediata em todas as formas de reumatismo, artrismo, dartos, inflamações da vexiga e dos rins, urinas turvas, colicas de fígado, ciaticas, cecemas, frieiras, etc.

UNICOS DISTRIBUIDORES

Martins Liberdade & Cia

CAIXA POSTAL 2147 RIO DE JANEIRO

PROPAGANDA I

Procure a ELECTICA Rua Trás de Dezembro, 12

Superior Tribunal de Justiça

Ordem do dia para os julgamentos da sessão de hoje

Recurso crime n. 1.315, de Curitiba, recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Erich Uhlmann. Relator o sr. des. Tavares Sobrinho. Revisores os sr. des. M. Filho e C. Ribeiro.

Recurso crime n. 1.321, de Chapeco, recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Adalberto Vargas Zellmann. Relator o sr. des. Medeiros Filho. Revisores os sr. des. M. Filho e C. Ribeiro.

Recurso crime n. 1.322, de Chapeco, recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido João da Fonseca Bueno. Relator, o sr. des. Medeiros Filho. Revisores os sr. des. C. Ribeiro e S. Nunes.

Recurso crime n. 1.318, de Curitiba, recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Dercilio dos Santos. Relator o sr. des. Silveira Nunes. Revisores os sr. des. E. Torres e U. Salles.

Apelação crime n. 4.615, de Canoinhas, apelante José Nowack e apelada a Justiça. Relator o sr. des. Silveira Nunes. Revisores os sr. des. E. Torres e T. Sobrinho.

Apelação crime n. 4.589, de Florianópolis, apelante Moenia Domienne de Brito e apelada a Justiça. Relator o sr. des. Silveira Nunes. Revisores os sr. des. E. Torres e U. Salles.

Apelação cível n. 1.609, de Florianópolis, apelante Miguel da Silva Leal e apelados Carlos Alberto Richard e sim. Relator o sr. des. Tavares Sobrinho. Revisores os sr. des. M. Filho e C. Ribeiro.

Apelação cível n. 1.595, de Mafra, apelantes Tobias de Macedo & Cia. e apelada a Massa falida de Martins & Cia. Relator o sr. des. Medeiros Filho. Revisores os sr. des. C. Ribeiro e S. Nunes.

Apelação cível n. 1.612, de Tijucas, apelante Theodoro Kimmers e apelado João Olimer Nunes. Revisores os sr. des. U. Salles e T. Sobrinho.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Superior Tribunal de Justiça

Ordem do dia para os julgamentos da sessão de hoje

Recurso crime n. 1.315, de Curitiba, recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Erich Uhlmann. Relator o sr. des. Tavares Sobrinho. Revisores os sr. des. M. Filho e C. Ribeiro.

Recurso crime n. 1.321, de Chapeco, recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Adalberto Vargas Zellmann. Relator o sr. des. Medeiros Filho. Revisores os sr. des. M. Filho e C. Ribeiro.

Recurso crime n. 1.322, de Chapeco, recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido João da Fonseca Bueno. Relator, o sr. des. Medeiros Filho. Revisores os sr. des. C. Ribeiro e S. Nunes.

Recurso crime n. 1.318, de Curitiba, recorrente o dr. Juiz de Direito e recorrido Dercilio dos Santos. Relator o sr. des. Silveira Nunes. Revisores os sr. des. E. Torres e U. Salles.

Apelação crime n. 4.615, de Canoinhas, apelante José Nowack e apelada a Justiça. Relator o sr. des. Silveira Nunes. Revisores os sr. des. E. Torres e T. Sobrinho.

Apelação crime n. 4.589, de Florianópolis, apelante Moenia Domienne de Brito e apelada a Justiça. Relator o sr. des. Silveira Nunes. Revisores os sr. des. E. Torres e U. Salles.

Apelação cível n. 1.609, de Florianópolis, apelante Miguel da Silva Leal e apelados Carlos Alberto Richard e sim. Relator o sr. des. Tavares Sobrinho. Revisores os sr. des. M. Filho e C. Ribeiro.

Apelação cível n. 1.595, de Mafra, apelantes Tobias de Macedo & Cia. e apelada a Massa falida de Martins & Cia. Relator o sr. des. Medeiros Filho. Revisores os sr. des. C. Ribeiro e S. Nunes.

Apelação cível n. 1.612, de Tijucas, apelante Theodoro Kimmers e apelado João Olimer Nunes. Revisores os sr. des. U. Salles e T. Sobrinho.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Embargos civis n. 1.509, de Cruzeiro, embargantes João Cancio Bandeira, sim. e outros e embargado Mosele, Eberle, Chilará & Cia. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

# Estatutos do Instituto da Ordem dos Advogados do Estado de Santa Catarina

## Approvedos em sessão de 31 de Dezembro de 1931

### CAPITULO I

#### Do Instituto e seus fins

Art. 1. O Instituto da Ordem dos Advogados do Estado de Santa Catharina, com sede nesta Capital e duração indeterminada, é uma associação nos moldes do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.

Paraphrasso unico. O Instituto tem por fim:

1. O estudo do direito patrio e das reformas que devam ser introduzidas na legislação brasileira;
  2. A assistência judiciária;
  3. A defesa dos interesses da classe;
  4. A diffusão da cultura jurídica no País.
- Art. 2. Para realizar seus fins o Instituto deverá:
1. Discutir assumptos jurídicos em sessões, em conferencias, na imprensa e por meio de revista própria;
  2. Representar aos poderes públicos sobre leis, projectos ou regulamentos de interesse geral ou sobre providencias a adoptar para a boa administração da justiça e defesa da classe dos advogados;
  3. Responder a consultas dos poderes públicos;
  4. Ouvir e reglar as communicações que seus associados entendam offerecer sobre questões de interesses gerais;
  5. Manter uma bibliotheca;
  6. Patrocinar os pobres, no civil e no crime, nos termos de lei.

### CAPITULO II

#### Dos membros do Instituto

Art. 3. Os membros do Instituto são em numero illimitado e dividem-se em quatro classes: effectivos, correspondentes, honorarios e benemeritos.

Art. 4. Poderão ser membros effectivos do Instituto doutores e bachareis em direito que, neste Estado, façam da advocacia profissão habitual, e os seus diplomas tambem registrados no Superior Tribunal de Justiça.

§ 1. Para admissoão na classe de membro effectivo é mister que o advogado proposto apresente á commissão competente um trabalho juridico do sua lavra.

§ 2. Os membros effectivos pagarão 20\$000 de jóia e 5\$000 de mensalidade.

Art. 5. Podrão ser membros correspondentes os graduados em direito e outros juristas, nacionais ou estrangeiros, residentes fora do País, autores de trabalhos scientificos reputados valiosos pelo Instituto.

Art. 6. Poderão ser membros honorarios juristas, nacionaes ou estrangeiros, de notavel merecimento.

Paraphrasso unico. Os juristas estrangeiros só o poderão ser quando tiverem revelado interesse pelo Instituto ou pela cultura jurídica do Brasil.

Art. 7. Poderão ser membros benemeritos os doutores e bachareis em Direito, nacionaes ou estrangeiros, que façam ao Instituto donativo não inferior a 1:000\$000 e os membros effectivos que por mais de 5 annos hajam prestado ao Instituto serviços relevantes.

Art. 8. O título de Presidente honorario só será conferido mediante proposta de 25 membros effectivos, approvada por cinco sextos, pelo menos, dos membros effectivos presente á sessão.

Art. 9. Serão avulsos os membros effectivos do Instituto: 1. Que, por ausencia ou outro impedimento temporario não puderem exercer advocacia neste Estado, 2. Que abandonarem o exercicio da advocacia;

3. Po erão ser admitidos co no avulsos magistrados, professores de Direito e outros juristas, formados em Direito, que não exerçam a advocacia.

Art. 10. No caso do n. 1 do art. 9 a transferencia para a categoria dos avulsos só poderá ser realizada mediante requerimento de membro effectivo, ouvida a Commissão de Syndicancia.

No caso do n. 2, o Instituto deliberará, a requerimento de qualquer de seus membros, sob parecer da Commissão de Syndicancia, lavrado com audiencia do interessado.

Paraphrasso unico. Do mesmo modo se procederá nos casos de transferencia da classe de avulso para a de effectivo.

Art. 11. Os membros effectivos e correspondentes serão admitidos mediante proposta de qualquer membro effectivo, sob parecer da Commissão de Syndicancia, que será votado por escrutinio secreto e sem discussão.

Art. 12. Os membros honorarios e benemeritos serão admitidos mediante proposta de tres membros effectivos, a qual seguirá os mesmos tramites do artigo anterior.

### CAPITULO III

#### Da posse e da inscripção dos membros do Instituto

Art. 13. A posse dos membros effectivos consistirá no seu comparecimento á sede do Instituto prestando o seguinte compromisso ao Presidente: "Prometto cumprir com lealdade e dedicacão os deveres de membro effectivo do Instituto da Ordem dos Advogados do Estado de Santa Catharina" — e na assignatura do respectivo termo lavrado pelo 1. Secretário em livro a esse fim destinado.

§ 1. A posse deverá realizarse, sob pena de ficar sem effecto a proposta, dentro de 60 dias, contados da expedicao do officio do Secretário participando em proposta a sua admissoão; salvo justo motivo allegado, de que tomará conhecimento o Instituto.

§ 2. Todo aquelle que, sendo admitido como membro effectivo, não tomar posse no prazo referido não poderá ser de novo proposto, antes de decorrido 1. anno, contado da data em que findar o prazo marcado no paraphrasso antecedente.

Art. 14. A posse dos membros correspondentes, honorarios e benemeritos consistirá na communicacão escripta de que aceitam a eleicao.

Paraphrasso unico. Reputar-se á não aceita a eleicao quando no prazo de 60 dias, não for feita a communicacão de que trata o presente artigo.

Art. 15. Os nomes de todos os membros do Instituto serão inscriptos, segundo suas categorias, em quadro exposto na sede da associacão.

§ 1. A inscripção far-se-á na ordem de antiguidade da posse.

§ 2. Havendo mais de uma posse no mesmo dia, regulará a data da approvacão da proposta; se esta for a mesma, a do diploma academico; e por ultimo a idade.

### CAPITULO IV

#### Dos direitos e deveres dos membros do Instituto

Art. 17. São direitos dos membros effectivos:

1. Discutir e votar em sessões;
  2. Votar e ser votado;
  3. Fazer proposta para membros de qualquer classe;
  4. Apresentar propostas ou theses;
  5. Ler trabalhos juridicos da propria lavra;
  6. Ler conferencias publicas sobre questões ou theses approvadas pelo Presidente;
  7. Requerer a convocação de sessões extraordinarias.
- Art. 18. São deveres dos membros effectivos:
1. Aceitar e desempenhar as commissões ou cargos para que forem nomeados ou eleitos na forma destes Estatutos, salvo escusa motivada;
  2. Apresentar ao Conselho Director queixa contra qualquer membro do Instituto que falte ás leis da dignidade profissional;
  3. Dar conta ao Conselho Director do resultado das causas ou commissões de que forem incumbidos.
- Art. 19. São deveres dos membros correspondentes:
1. Desempenhar as commissões para que forem nomeados pelo Instituto ou pelo Presidente.
  2. Zelar os interesses da classe.

### CAPITULO V

#### Da eliminacão dos membros do Instituto

Art. 20. Serão eliminados:

1. Os membros effectivos e correspondentes que sem motivo ponderoso se escusarem a cumprir os seus deveres durante o periodo de 6 meses, ou deixarem de pagar, no mesmo prazo, as suas contribuições;
2. Os de qualquer categoria contra quem houver sido apresentada queixa julgada procedente pelo Conselho Director;
3. Os de qualquer categoria que houverem desaccatao de algum membro do Instituto.

Art. 21. No caso do n. 1 do art. antecedente a eliminacão será decretada pelo Conselho Director, mediante parecer da Commissão de Syndicancia.

§ 1. As eliminacões de que tratam os ns. 2 e 3 do art. 20 somente serão decretadas por proposta do Conselho Director, discutidas e approvadas pelo Instituto, pelo voto de dois terços dos membros presentes em escrutinio secreto.

§ 2. Quando constar da ordem do dia a discussão o voto de materia referente aos ns. 2 e 3 do art. 20, na forma do paraphrasso anterior, o secretario convocará todos os membros effectivos communicando-lhes ser objecto de deliberacão a eliminacão do socio nominalmente indicado.

### CAPITULO VI

#### Do Conselho Director

Art. 22. O Conselho Director do Instituto é composto de um Presidente, 1 Vice-Presidente, 2 Secretários, 2 Thesoureiros, 1 Orador e 1 Bibliothecario eleitos anualmente pela maioria de votos presentes na penultima sessão ordinaria de cada anno.

A posse dar-se-á na primeira sessão ordinaria do anno seguinte á da eleicao, ou depois disso, perante o Presidente.

Art. 23. Com o Conselho Director serão eleitos, por igual periodo, as Commissões permanentes, compostas de tres membros e presidida pelo mais antigo de seus membros. Essas commissões serão estabelecidas e reguladas pelo Regimento Interno.

Art. 24. A votacão nas eleicoes será feita em 2 cedulas diferentes, em escrutinio secreto. A primeira cedula conterá os nomes para o Conselho Director; a segunda os dos membros das commissões permanentes.

Art. 25. No caso de empate, constatar-se-á eleito o mais antigo no Instituto, e em igualdade de condições, o mais velho.

Art. 26. Ao Conselho Director collectivamente compete:

1. Representar aos poderes publicos acerca das providencias que interessarem á classe ou á dignidade do exercicio da profissão.
2. Privativamente, propor, precedendo ou não requerimento de algum dos membros do Instituto, a eliminacão de socios no forma do art. 20, ns. 2 e 3;
3. Decretar a eliminacão dos membros do Instituto, na hypothese do art. 20, n. 1;
4. Intervir junto aos advogados nos auditorios do Estado, de modo a prevenir ou fattenhar, actos que prejudiquem o decóro da classe;
5. Dar parecer sobre proposta de reforma dos Estatutos ou do Regimento Interno.

Art. 27. O Conselho Director reunir-se-á ao menos uma vez por trimestre e sempre que for convocado extraordinariamente pelo Presidente do Instituto ou por 5 de seus membros.

Paraphrasso unico. A convocação extraordinaria será feita com a antecedencia de 10 dias pelo menos, segundo a urgencia do assumpto a tratar.

Art. 28. O Presidente effectivo do Instituto será o relator, perante o Conselho, das questões que se tenham originado no Instituto.

§ 1. O Conselho poderá organizar seu Regimento Interno, que será approvedo pelo Instituto.

§ 2. Os pareceres do Conselho deverão ser subscriptos no minimo por tres de seus membros não divergentes.

§ 3. O Conselho será previamente ouvido sobre qualquer proposta que acarrete alienacão de bens do patrimonio do Instituto.

Art. 29. Ao Presidente, como orgão do Instituto, incumbem:

1. Presidir os seus trabalhos;
2. Representar o Instituto, como pessoa jurídica, em juizo ou fora d'elle, não podendo, porem, transigir, renunciar direitos, alienar ou hypothecar bens sociaes, sem expressa autorizacao do Instituto;
3. Convocar sessões extraordinarias, quando julgar conveniente ou quando lhe houver sido requerido por membros effectivos em numero de 5, que deverá motivar o seu pedido, indicando o assumpto a tratar;
4. Rubricar com o Secretário e o Thesoureiro, depois de approvadas, as actas das reuniões, despachar o expediente e designar as materias para a ordem do dia;
5. Autorizar despesas extraordinarias cuja necessidade for demonstrada pelo Thesoureiro.

Paraphrasso unico. O Presidente será substituido nos seus impedimentos e faltas pelo Vice-Presidente.

Art. 30. Ao 1. Secretário compete:

1. Fazer a correspondencia do Instituto e ter sob sua guarda o archivo;
2. Ler em sessão o expediente e dar-lhe destino indicado pelo Presidente.

3. Apresentar, na primeira sessão de cada anno o relatório dos trabalhos e occorrencias do anno anterior e a lista dos socios;

4. Communicao aos membros do Instituto a sua admissoão ou designação para qualquer cargo ou trabalho;

5. Dar as certidões que forem pedidas ao Presidente, cobrando os emolumentos previamente estabelecidos;

6. Lavrar os actas, lendo-as em sessão e rubricando as mesmas, com o Presidente e o Thesoureiro;

7. Enviar para a «Revista», um resumo das actas ou cópia de todas as actas, se o Instituto determinar.

Paraphrasso unico. O 1. Secretário será substituido nos seus impedimentos e faltas pelo 2. Secretário.

Art. 31. Ao 1. Thesoureiro incumbem:

1. Ter sob sua guarda os bens do Instituto;
2. Arrecadar a receita ordinaria e eventual;
3. Pagar as despesas ordinarias, conforme o organograma approvedo pelo Instituto e as extraordinarias, com autorizacao do Presidente;
4. Apresentar, na primeira sessão de cada anno, as contas de sua gestão anterior e em uma das sessões ordinarias de setembro a proposta de organograma para o anno entrante;
5. Rubricar com o Presidente e o 1. Secretário as actas das reuniões.

§ 1. As contas do Thesoureiro e a proposta do organograma ficarão no Instituto, á disposicão dos membros que as queiram examinar.

§ 2. Na sessão seguinte será apresentado o parecer da Commissão designada para esse fim pelo Conselho Director e logo submettido á discussão.

§ 3. Si a discussão de contas não for encerrada para ser votada na sessão seguinte, serão pelo Presidente convocadas as sessões extraordinarias precisas para tal fim.

§ 4. O Thesoureiro fará sempre parte de qualquer Commissão cujo fim possa trazer despesa a pagar ou receita a arrecadar.

§ 5. O 1. Thesoureiro será substituido nos seus impedimentos e faltas pelo 2. dito.

Art. 32. Ao Orador compete:

1. Usar da palavra em nome do Instituto em qualquer solemnidade, quando necessario;
2. Fazer na sessão solenne anual, o elogio dos socios fallecidos;
3. Fazer o discurso official nas sessões solennes.

Art. 33. Ao Bibliothecario compete a guarda e superintendencia da Bibliotheca do Instituto, promovendo-lhe o desenvolvimento.

### CAPITULO VII

#### Das sessões

Art. 34. O Instituto funcionará de Janeiro a Dezembro de cada anno, realizando sessões ordinarias, extraordinarias e solennes,

§ 1. As ordinarias realizar-se-ão semanalmente, ás quintas-feiras.

§ 2. As extraordinarias quando convocadas nos termos do artigos 17, n. 7 e 22, n. 3.

§ 3. As solennes sempre que forem determinadas pelo Conselho Director, ao menos uma vez por anno, na data da fundação do Instituto ou em outro dia, se por motivo de força maior não se realizar nessa data.

Art. 35. Para que o Instituto possa funcionar á presença pelo menos de 7 de seus membros effectivos, ou de 12, quando se proceda á votacão sobre conclusões de doutrina, salvo o disposto no Regimento Interno para casos speciaes.

### CAPITULO VIII

#### Das conferencias

Art. 36. Os membros do Instituto que quizerem fazer conferencias ou os jurisconsultos que forem convidados pelo Conselho Director, submitterão previamente o assumpto sobre que dissertarem, á apreciacão do mesmo Conselho.

§ 1. As conferencias realizar-se-ão em sessões extraordinarias, que poderão ser publicas.

§ 2. As conferencias versarão sobre assumptos que se relacionem com os fins do Instituto.

### CAPITULO IX

#### Da revista do Instituto

Art. 37. O orgão de publicidade do Instituto será denominado «Revista do Instituto da Ordem dos Advogados de Santa Catharina».

Art. 38. O preço da assignatura será estabelecido pela Commissão de «Revista», ouvido o Thesoureiro.

Art. 39. Enquanto não for possible a publicação da «Revista», as actas das reuniões poderão ser publicadas na «Revista do Superior Tribunal de Justiça» se houver ajuste.

### Disposições Gerais

Art. 40. Os projectos e propostas serão apresentados por escripto e submettidos pelo Presidente do Instituto á Comm. são competente ou aquella que for especialmente designada.

Art. 41. O anno financeiro do Instituto decorre de 1. de Janeiro a 31 de Dezembro.

§ 1. Se até a ultima sessão de Dezembro não houver o Instituto approvedo o organograma para o anno seguinte, entende-se prorogado o anterior.

§ 2. O Instituto resolverá sobre a applicação dos saldos da receita.

Art. 42. O Instituto não emitirá julgo sobre questões de interesse privado.

Art. 43. Não poderão ser objecto de deliberacão quaisquer propostas que visem manifestações de sentimentos do Instituto como corporação, salvo em homenagem por fallecimento de seus membros ou de jurisconsultos nacionaes e estrangeiros.

Paraphrasso unico. Todavia o Instituto poderá fazer-se representar em assembleias ou solemnidades de caracter scientifico ou literario, bem como em festas nacionaes.

Art. 44. Os membros do Instituto não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas expressa ou tacitamente, em nome deste.

Art. 45. O Instituto poderá aceitar auxilios officiaes e particulares, bem como encargos que visem o progresso das letras juridicas.

Art. 46. Poderá ser instituida, opportunamente, uma Caixa Especial para beneficiencia aos socios que della façam parte.

Art. 47. Na hypothese da extincão do Instituto será o

seu patrimônio transferido, de preferência á associação estatual que for designada pelo Instituto.

Art. 48. Os casos não previstos nestes Estatutos serão resolvidos de conformidade com os Estatutos do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.

Art. 49. Os presentes Estatutos poderão ser reformados mediante proposta assignada pelo menos por dez membros effectivos, emitido o parecer do Conselho Director.

Parágrafo unico. Considerar-se á approvada a reforma se obtiver dous terços dos membros effectivos, presentes e quites.

Art. 50. A reforma do Regimento Interno far-se-á por proposta de cinco membros effectivos que, depois do parecer á Mesa, será discutida e votada pelo modo porque se discutem e votam as propostas em geral.

**Disposições transitórias**

Art. 51. Todos os advogados que compareceram ás sessões em que foi fundado o Instituto, e discutidos e approvados os Estatutos, assignando-os, ficam considerados membros effectivos, uma vez que tenham o seu diploma de habilitação ou de doutor em direito registrado no Superior Tribunal de Justiça.

Art. 52. Approvados os presentes Estatutos, proceder-se-á em seguida á eleição do Conselho Director e das Comissões permanentes, cujo mandato terá vigor até 31 de Dezembro de 1932.

- Edmundo Accacio Moreira
- Fulvio Aducci
- Manoel Pedro Silveira
- Ivens de Araujo
- Neriu Ramos
- Zulmirto Soncini
- José Rocha Ferreira Bastos
- Vasco Henrique d'Avila
- Abelardo Luz
- A. Wanderley Junior
- Bayer Filho
- Otton D' Eça
- Pedro de Moura Ferro
- José Arthur Bolteux
- Cid Campos
- Rupp Junior
- Heitor Blum
- Gil Costa
- Jorge Matsonette
- Hercillo João da Silva Medeiros
- Gercino Tavares da Cunha Melo
- Euclides de Mesquita
- Salvio de Sá Gonzaga
- Pedro da Silva
- Joe Collaço
- Abelardo Fonseca
- Antônio de Assis
- Nery Kurtz
- Heitor Salomé Pereira
- Ulysses Gersm. Alves da Costa
- Augusto Cesar Teiga
- Carlos de Camargo e Almeida
- Claribault Galvão
- Renato de Medeiros Barbosa

**TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Florianópolis**

Movimento da Tesouraria, em 18 de Agosto de 1932

<b>Recebimentos</b>		958.639\$400
SALDO DO DIA 17		
<b>Depositos de Diversas Origens</b>		
Para manutenção da O. Publica Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado	100/00\$000	
Caução feita por S/A Casa Moellmann	200/00\$000	
Para manut. da O. Publica Força Publica	750/00\$000	100.950\$000
MONTEPIO		94\$000
Descontos diversos de s/c		1059.818\$400

<b>Pagamentos</b>		
<b>Despesa Orçamentaria</b>		
<b>Secretaria do Interior</b>		
Domingos Correa de Amorim Jr.: Quantitativo para expediente da Delegacia de Policia de Tijucas, no 1. semestre do corrente ano	6\$000	
<b>Secretaria da Fazenda</b>		
Vencimentos de julho pp., cont. cheques	219\$400	
João Stucki: Fornecimentos feitos a Inspeçtoria de Estradas	105\$000	
Carmelo Junior & Comp.: Serviço de recolhimento em diversas ruas da capital	112\$000	
Prefeitura M. de Fpolis: Por conta do auxilio do Estado para construção de 2 pontes na estrada das Tres pontes, no municipio desta Capital	100/00\$000	
Juros de apolices do 1. semestre deste ano	180\$000	106168\$400

<b>Resmas a pagar</b>		
Juros de apolices de exercicios já encerrados		
<b>Depositos de Diversas Origens</b>		
Para manut. da O. Publica-Força Publica	5.714\$000	
Ernesto Riggembach	300\$000	
Caução restituída a Bohem & Comp.	200\$000	6.214\$000
<b>Montepio</b>		
Pensões do mes de julho pp.	5\$800	
SALDO PARA O DIA 19--8--32	1.042.573\$000	1.059.813\$400

<b>Discriminação dos Saldos</b>		
<b>Na Tesouraria:</b>		
<b>DE DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS</b>		
Saldo anterior	21.644\$182	
Recbta de hoje	1.095.020\$000	122.504\$182
Despesa de hoje	6.214\$000	
Imp. transferida da sub consignaço n. 211 do orçamento em vigor, de despesas pertencentes a esta Prefeitura Municipal	4.752\$000	10.906\$000
DE FUNDO ESCOLAR		111.628\$82
DO MONTEPIO		89.356\$700
DISPONIVEL		885.03\$210
		1.042.573\$000

<b>No Banco do Brasil:</b>		
<b>DE DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS</b>		
DE FUNDO ESCOLAR	134.052\$100	
DO MONTEPIO	20.000\$000	
Para pagamento de compromissos estrangeiros	202.644\$400	
	9.490.470\$200	9.856.172\$700

**TOTAL RN** 1059.813\$400  
 Lino Soncini, Euclides Centil, Tesoureiro, Encar. do Contrôlê

VISTO, Luiz Mello, Contador

Movimento da Tesouraria no dia 18 de Agosto de 1932

<b>RECEBIMENTOS</b>	
Saldo do dia 17 (em caixa)	22.289\$993
Taxa de expediente	3\$000
Taxa de quitação	6\$000
Imposto de Industria e Profissão	80\$000
Imposto sobre veiculos	55\$000
Cobrança da dívida ativa	129\$600
Tesouro do Estado	10.000\$000
	32.563\$593

<b>Pagamentos</b>	
S. A. CASA MOELLMANN: Sua nota de 30 de Julho	397\$000
ROBERTO KOLBE: Idem de 18 do corrente	36\$000
CARLOS MEYER: Idem de 1 do corrente	908\$000
CORSINI & IRMÃO: Idem de 8 do corrente	220\$000
NELSON TEIXEIRA: Idem de 18 do corrente	95\$000
CARLOS REINISCH: Idem de 30 de Julho	181\$700
EDUARDO HORN: Idem de 4 de Julho	1.132\$000
CORSINI & IRMÃO: Primeira prestação da construção de duas pontes na estrada de Três Pontes	10.000\$000
<b>BALANÇO</b>	20.253\$893
	32.563\$593

O saldo total está assim representado:  
 Em caixa 20.253\$893  
 No Banco do Brasil 28.150\$400  
 No Banco Nac. do Comercio 11:674\$500  
 60.078\$793

Prefeitura de Florianópolis, 18 de Agosto de 1932.  
 Leonidas de S. Medeiros, Ari N. Lentz, Tesoureiro, Pelo Chefe de Contabilidade

**Cine Popular**

O cine dos melhores programas

**HOJE - às 6 1/2 e 8 1/2 horas - HOJE**

Um filme de arrôjo e de sensação

**Cavaleiro Solitario**

com **BUCK JONES**

PREÇOS 3\$000 e 1\$500

**DOMINGO - RAMON NOVARRO - DOMINGO**

em: **AZAS GLORIOSAS**

Estê filme teve a coadjuvação de toda a Marinha Norte Americana!

AGUARDEM:

A ORQUESTRA DE JAMES CRUZES

em **Bancando o trouxa**

com: **William Haines**

AINDA NESTE MES

RONALD COLMAN, O enfant gatê DE NOSSAS PATRICIAS, EM

**O diabo que pague**

LUXO - MUSICA - JAZZ

# Companhia Nacional de Navegação Costeira

## Movimento Marítimo

### PORTO DE FLORIANOPOLIS

#### Serviço de passageiros e de cargas

PARA O NORTE	PARA O SUL
Pacote ITATINGA sahirá a 22 de corrente para: S. Francisco Paranaguá Antonina Rio de Janeiro	Pacote ITAQUERA sahirá a 23 do corrente para: Rio Grande Pelotas Porto Alegre
Recebe cargas e passageiros até Belem do Pará	
Pacote ITANEMA sahirá a 19 do corrente para: Itajay Paranaguá Antonina Rio de Janeiro	Pacote ITAITUBA sahirá a 18 do corrente para: Imbituba
FRETE DE CARGUEIRO	FRETE DE CARGUEIRO

**AVISO:** Recbem-se cargas e encomendas até a vespera da saída dos paquetes ITATINGA e ITANEMA no dia da saída dos paquetes, à vista do atestado de vacinas e Salvo Conduto. A bagagem de porto, deverá ser entregue nos Armazéns da Companhia, as vespers das saídas dos paquetes, até ás 17 horas para ser conduzida gratuitamente para bordo em embarcações especiais.

PARA MAIS INFORMAÇÕES COM O AGENTE  
**J. Santos Sados**  
 Praça 15 de Novembro, 22 sob. Tel. 1250-End. Tel. Costeira

# Empresa N. de Navegação Hoepcke

TRANSPORTE RAPIDO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS COM OS PAQUETES

## CARL HOEPCKE, ANNA e MAX

SAIDAS MENSAS DE SEUS VAPORES DO PORTO DE FLORIANOPOLIS:

Linha FPOLIS—RIO DE JANEIRO escalando por Itajaj S. Francisco e Santos.	Linha FPOLIS—PARANAGUA escalando por Itajaj São Francisco.	Linha FLORIANOPOLIS LAGUNA
Pacote «CARL HOEPCKE» dia 1. Pacote «ANNA» dia 9. Pacote «CARL HOEPCKE» dia 16. Pacote «ANNA» dia 23. Saídas a 1 hora da manhã. Embarque dos srs. passageiros até ás 24 horas da vespera das saídas	Pacote «MAX» dias 8 e 27. Saídas ás 22 horas	Pacote «MAX» dias 2, 12, 17 e 27. Saídas ás 21 horas

**AVISO**

Todo o movimento de passageiros e cargas é feito pelo trapiche RITA MARIA. **Passagens:** Serão atendidas med ante apresentação de atestado de vacinas. É expressamente proibida a aquisição de passagens a bordo.

**Ordens de embarques:** Para a linha Fpolis-Rio serão atendidas até ás 12 horas da vespera de saída dos vapores «Carl Hoepcke» e «Anna». Para as linhas Fpolis-Paranaguá e Fpolis-Laguna até ás 12 horas do dia de saída do vapor «Max».

Para mais informações com os proprietarios  
**CARLOS HOEPCKE S. A.**  
 RUA CONSELHEIRO MAFRA N.º 30

# Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

## AGENCIA DE FLORIANOPOLIS

End. teleg. — Directoria-Dyol — Agencias-Navoloyd  
 Codigos A. B. C. 56 ed. — Bentley — Western Union —  
 — — — — — Mascotte

**VAPORES ESPERADOS DO NORTE E SUL**

**Comandante Alcides:** Chegará do norte no dia 21 do corrente saindo no mesmo dia para os portos do Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

**Anibal Benevolo:** Chegará do sul no dia 21 do corrente saindo no mesmo dia para os portos de Paranaguá e Rio de Janeiro. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

**1.ª Feira Exposição Agrícola e Industrial de Nossa Senhora Aparecida**

**PASSAGENS:** De acordo com a circular de nossa Matriz n.º 66, de 17 de Junho p. passado, concedem-se aos senhores viajantes que esta Agência concede o abono de QUARENTA POR CENTO sobre o valor das passagens de ida e volta, e destinadas ao Rio de Janeiro.

**MOSTRUARIOS:** Concedem-se o desconto de 50% (CINCOENTA POR CENTO) sobre o valor dos fretes, uma vez destinados e consignados à cidade reza.

**INSTRUÇÕES:** Devido o referido certamen inauguram-se em 28 de agosto e encerrar-se a 26 de setembro proximo, fica entendido que a venda de passagens com o desconto acima fixado, será iniciada a 1.º de agosto proximo e terminará a 28 do mesmo mês.

**SALVO CONDUTO:** Avisam-se aos senhores passageiros que só serão vendidas passagens mediante apresentação de SALVO CONDUTO. Agência da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro em Florianópolis 14 de Agosto de 1932.

**Heitor Blum,** — agente.

## Registro Civil

### EDITAL

Protasio Leal, Oficial do Registro Civil da cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, faz saber que pretendem casar, na cidade do Rio de Janeiro: — João Antonio de Oliveira e srta. Alda Alves Façanha, ambos solteiros. — Ele, militar, com 30 anos de idade, filho legítimo de Manoel Antonio de Oliveira e de d. Joana Pereira Nobrega de Oliveira, residente na Base Naval, neste Estado. — Ela, com 19 anos de idade, filha legítima de Jucondino Nogueira Façanha e de d. Maria Alves Façanha, de profissão doméstica, residente nesta Capital.

Si algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartorio e publicado pelo jornal *Republica*.

Florianópolis, 18 de Agosto de 1932.

**Protasio Leal**  
 Oficial

## Serviço de Expansão Agrícola e Pastoral

### Edital

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE CANA DE ASSUCAR EXISTENTE NO CAMPO DE SEMEANTES DE ITAJAJ

De ordem do sr. dr. Director do Serviço de Expansão Agrícola e Pastoral, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Secretario d'Estado dos Negócios da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura, faço publico, para conhecimento dos interessados, que este serviço, receberá até o dia 22 do corrente mês, ás 14 horas, em sua sede, Fazenda Modelo Dr. Assis Brasil, Trindade, propostas de preço para compra de cana de assucar existentes no Campo de Sementes de Itajaj.

1) Os proponentes apresentarão preço por tonelada de cana, devendo no caso de ser preferida a sua proposta depositar no Tesouro do Estado, a quantia correspondente a quantidade total aproximada de cana, mediante guia fornecida por este serviço.

2) As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, em envoltório fechado, sendo a primeira via devidamente selada.

3) Serão escolhidas as propostas que maiores vantagens oferecerem em preço por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes proceder-se-á a desempate.

4) A presente concorrência perderá ser anulada por este serviço, sem que assistam aos concorrentes o direito a qualquer reclamação.

Fazenda Modelo Dr. Assis Brasil, em Trindade, 12 de agosto de 1932.

**Darcy Garcia**  
 Fez escripturario encarregado do expediente

## PELES

Compra-se peles cruas de Gato do Mato, Archaim e Coelho. Paga-se bons preços.

Rua Duarte Schutel, 22.—Florianópolis.

## Companhia Tração, Luz e Força de Florianópolis

Aos Senhores consumidores pedimos o obsequio de atenderem ás datas do faturamento de suas contas, e o prazo maximo de seus vencimentos.

A esção da cidade que está mais proxima do final do periodo de tolerancia é a seguinte:

DIA DO faturamento	Vencimento até o dia
2	17
3	18
4	19
5	20
6	21
7	22
8	23
9	24

Praça 15 de Novembro, Rua Cons. Mafra, Cristovam Pires e Hoepcke, Felipe Schmidt, Rua Trajano, Deodoro, Jeronimo Coelho, Sr. Silveira e 28 de Setembro, Neru Ramos, Jolville, Pres. Coutinho, Floriano Peixoto, Sant'Ana, Esteves Junior, Almirante Lamego, Alvaro de Carvalho e Avenida Rio Branco, Duarte Schutel, Rita Maria, Padre Roma, Araujo Figueiredo, Padre Miguelinho, Marechal Guilherme, Artista Bitencourt, Vice. de Ouro Preto e Pr. Getulio Vargas.

## Credito Mutuo Predial

O maior e mais acreditado club de sorteios do Brasil. Filial de Florianópolis, rua Visconde de Ouro Preto n.º 13

Resultado do 186.º sorteio, realizado no dia 18 de Agosto de 1932

CADERNETA N.º 2034

Premio no valor de **Rs. 5.000\$000**

Foi premiada no valor de cinco contos de réis (5.000\$000), a caderneta n.º 2034, pertencente a prestamista Marina Ferreira da Cunha, residente em Florianópolis.

**Premio no valor de rs. 100\$000**  
 3938—Cestina da Natividade, Florianópolis

**Premio no valor de rs. 100\$000**  
 3895—Pedro Bostfeld, Bom Retiro

**Premio no valor de rs. 100\$000**  
 1776—Maria Cezarina da Silva, Florianópolis

**Premios no valor de rs. 50\$000**

- 3089—Alice Cecilia Schutel, João Pessoa  
 6079—Ana Camilo T. mas Igara  
 3271—Olga Duarte Silva, Saco dos Limões  
 1867—Estelita Maria L. mas Imarui  
 10473—Augusto Silveira, Porto B. do  
 11982—Eugenio Zilli, José Mendes  
 8167—Oswaldo Mele, São José  
 3360—Maria Jacinta Pereira, Florianópolis  
 12877—Milton e José Ribeiro, Camboriú  
 4783—Vicente J. de Carvalho, Biturcação
- Premios no valor de 30\$000**  
 9202—Ivete Povoas Furtado, Itoha  
 10667—Olga Maria Conceição, Florianópolis  
 0490—Maria Lulza e Luiz Gorriza Ventura, Sto. Antonio  
 1545—Inacio Pereira do Nascimento, Saco Grande  
 6532—Maria Severina da Conceição, Florianópolis  
 12089—Juraci Levino Clemens, Ribancelais  
 18167—Basilio Gonzaga Camejo, Florianópolis  
 2212—Telentina Maria Reis, Surraria  
 2207—Manoel Vieira, Serraria  
 1537—Isotanda Gestil, Florianópolis
- Premios no valor de rs. 20\$000**  
 2065—M. ria de Ludes T. de Barros, Laguna  
 9451—Joana Gonçalves Alves, Trindade  
 12311—Teodoro Luiz Pereira, Itajaj  
 2517—Juvenal Antonio Guilherme, Bignassú  
 4760—Artides Mueller, Itajaj  
 2796—Alcides Reis, Florianópolis  
 1621—Argentina Furtado Arças, Trindade  
 1352—Osm. Wilson, Otavio, João Medeiros, Sto. Amaro  
 6281—José Nicolau da Cruz, Angelina  
 1811—José Acacio Dias, Florianópolis

**Premios no valor de 10\$000**  
 9018—Custodio Martins Fonseca, Laguna  
 8077—Manoel Jorge e José Barcelos e Filhos, Canavieira  
 9766—Orlando Ferreira de Souza, Sto. Amaro  
 0543—Deolinda Maria da Silva, Saco Grande  
 3822—Juvenal Lamego, Florianópolis  
 12639—Maria Françoisa da Silva, Laguna  
 11934—Rubiá Alves, Itajaj  
 12413—Osmar Cordeiro, Tjucaes  
 9908—Vasco Manoel Cardoso, Saco Grande  
 53.0—Celcila da Silveira Passos, Praia dos Ingleses

**Isenções de pagamento por cinco sorteios**  
 084—Sociedade São Vicente de Paula, Florianópolis  
 1034—Julio Trompowsky, Florianópolis  
 3034—Bento Ventura da Silva, Florianópolis  
 4064—Ezio Barbato, Florianópolis  
 5034—Amadeu Geraldo, São João Batista  
 6034—Ondina Pereira, Rua do Fogo  
 7034—Duralva Rosa, Itajaj  
 8034—Hypolito Boiteux, Nova Trento  
 9034—Ivete Taboas, Florianópolis  
 10034—Oswaldo e Jordelina A. Dias, Itacrobí  
 11034—Aristoteles C. Borsou, Florianópolis  
 12034—Hilda Fritze, Florianópolis  
 13034—Teofila Viana, Canavieiras

Florianópolis, 18 de Agosto de 1932.

VISTO  
**João P. de O. Carvalho** OS PROPRIETARIOS  
 Fiscal do Governo Federal *Chaves & Cia.*

Cimento nacional marca

**"Brasileira"**

em sacos de papel de 42 1/2 kg.

FERRO PARA FERREIROS EM BARRAS DE 6 METROS

FERRO PARA CIMENTO ARMADO BARRA DE 12 METROS

Ferro em geral para construções.



MACHINAS DE ESCRIVER, PORTATEIS E PARA ESCRITÓRIOS

**"Continental"**

stock permanente de todos os tamanhos de 24 a 60 cm de comprimento

Machinas em geral

PARA BENEFICIAR MADEIRA

Tornos - Machinas de furar - Serras para ferro - Machinas de amolar

Machinario agrícola

arados, grades, desmatadeiras, bateadeiras, descascadores para café e arroz, moinhos para todos os fins, etc.

MOTORES E DYNAMOS ELETRICOS

FIOS, CABOS, ISOLADORES

MATERIAL PARA INSTALAÇÕES

**Carlos Hoepcke S. A. - Matriz: Florianópolis**

Filiais em: Blumenau - São Francisco - Laguna - Lages

Estruturas de aço Edifícios modernos Cimento armado

- Escritório -

Engenharia Civil e Arquitetura

**Jacob Goettmann**

Organiza projetos e orçamentos, encarrega-se da administração e fiscalização de construções.

Profissionais competentes e conscienciosos para empreitada de trabalhos rapidos, economicos e garantidos.

Referencias de Porto Alegre, Uruguaiana, Santa Maria, Itaquê, Laguna, Blumenau e outras

FLORIANÓPOLIS

RUA JOINVILLE, 18 - TELEPHONE 1504

Instalações Industriais Pontes Estradas de ferro

**Tinturaria da Moda**

Rubens Dal Grande

Lava-se e ting-se em 24 horas

Astracan, Seda, Luvax, Casemiras de qualquer especie etc.

Serviços garantidos - Por processo Chimico

Florianópolis

Rua João Pinto, 34 - Telephone 311

**Corsini & Irmão**

CONSTRUCTORES

PROJECTOS E ORÇAMENTOS Construções civis e hydraulicas

Escritório - **Ponte Hercilio Luz** (LADO DO CONTINENTE)

CAIXA POSTAL 97

End. Telegraphico: Corsini FLORIANÓPOLIS

**TINTAS**

PARA IMPRESSÃO

MICHAEL HUBER DE MUNICH

Casa fundada no anno de 1780 em Munich (Allem.) 183 Anos de Existencia!!!

A FABRICA DE MAIOR PRODUÇÃO NO MUNDO INTEIRO

Os intelligentes e caprichosos impressores brasileiros sempre deram a sua preferencia ás tintas "Huber", pois são as unicas tintas que auxiliam e recompensam os seus esforços, na execução de lindos trabalhos. Com as tintas "Huber", o trabalho torna-se agradável e facil - As melhores revistas do Brasil, são sempre impressas com

TINTAS HUBER!

DEPOSITARIOS

CAPPUCCINI & CIA.

- RIO DE JANEIRO -

Caixa Postal 1882 - Rua da Alameda, 172

Agente autorizado para

o ESTADO DE SANTA CATARINA

Gustavo da Costa Pereira

Rua Tiradentes n. 12 - FLORIANÓPOLIS

CASA SÃO JOÃO

Compras e

JOIAS usadas

ouro velho

Prata e

Dentaduras postizas

PAGA-SE BEM

Consertam-se joias e relógios

Rua Conselheiro Mafra, 119

(Em frente à Igreja do Parto)

Prefeitura Municipal de Florianópolis

EDITAL

Impostos de Industria e Profissão, Aferição de Pesos e Medidas, Publicidade e Taxa Sanitaria

Para conhecimento dos interessados faço publico que o senhor Prefeito do Município prorrogou, até o dia 16 de agosto corrente, o prazo para o pagamento, sem multa, dos impostos de Industria e Profissão, Aferição de pesos e medidas, publicidade e Taxa Sanitaria relativos ao segundo semestre de 1932. Findo o prazo acima, incorrerão os que não satisfizerem esse pagamento nas multas da Lei, sendo os certificados respectivos remetidos posteriormente à Promotoria Publica da Comarca, para a cobrança executiva.

Tesouraria da Prefeitura do Município de Florianópolis, 6 de agosto de 1932.

Leonidas de S. Medeiros TESOUREIRO

Anciando na «REPUBLICA» O publico procura a sua casa negociase os ANUNCIOS

TESOURO DO ESTADO

EDITAL

Imposto de Industrias e Profissões

(2. semestre)

De ordem do sr. Diretor do Tesouro, manda o sr. Sub-Diretor de Rendax fazer publico que, durante o corrente mez de Agosto, se procede n'esta secção, a cobrança do imposto acima, relativo ao 2. semestre do corrente exercicio.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do prazo acima, poderão fazelos nos meses de Setembro e Outubro, respectivamente, com as multas de 10 e 20 %.

Findo os prazos citados, serão extractadas as certidões para a devida cobrança executiva. Sub-Diretor de Rendax do Estado, em Florianópolis, 1 de Agosto de 1932.

BENTO A. VIEIRA

Escrevuario

**Fabrica de Café Vesuvio**

Largo Floriano Peixoto--Florianópolis TELEFONE

Torrefacção moderna, pelo processo de ar quente puro. Por este sistema novo, o café é torrado com absoluta eficiencia, conservando as suas propriedades integreas. É, portanto, o café assim produzido agradável e estimulante e não nocivo á saúde e nem admite impureza na sua torrefacção.

Deveréis experimenta-lo para melhor apreciação. Vendas--a varejo ou em partidas grandes, em grão ou moído, com ou sem assucar.

Acceitam-se encomendas para todo o Estado.

A Fabrica do CAFE' VESUVIO atende pedidos e faz entrega a domicilio.

Marmoraria Gomes

DE

Maria Domingues Leite Gomes

Nesta Casa executa-se todo e qualquer trabalho em marmore

Mausoléos, Lapidex, Cruzes, Anjos, etc.

Tem pessoal para o serviço de ornatos.

Abre-se qualquer typo de letras.

O marmore empregado é legitimo de Carrara (Italia) o melhor

RESIDENCIA e OFICINAS

Rua Conselheiro Mafra n. 150-

Plant. 433

S. CATARINA FLORIANÓPOLIS BRASIL

ANTENOR MORAES

Cirurgião Dentista

Rua Deodoro n. 26

DENTADURAS DE

HECOLITE, inque-

braveis

O mais higienico e artistico trabalho da arte dentaria. Naturasade perfeita. Pontes, (bridge-work) cordões de ouro e porcelana, tratamento em geral das molestias bucaes.

HORARIO: das 8 ás

12 e das 2 ás 6 horas

SABADOS, SO'MENTE

ATE' A'S 12

Dr. Pedro de Moura Ferro ADVOGADO Tel. 1548 Rua Trajano n 1 sob.

